



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Sociais

RESOLUÇÃO SEMHSS Nº 0007, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

**Designa Fiscal Titular e Gestor
para acompanhamento do 2º
Termo aditivo, referente à
Inexigibilidade de Licitação – PMI,
e dá outras providências.**

O Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º A designação dos gestores, dos fiscais e respectivos substitutos, será realizada por Resolução do Ordenador de Despesas, a ser publicada no Diário Oficial do Município e anexada aos autos do processo.

§ 1º São elementos do referido ato:

I- a identificação do contrato objeto da gestão e da fiscalização, todas as assinaturas devem ser assinadas antes da publicação.

- Designar o servidor **Victor da Silva Azevedo**, ocupante do cargo público, matrícula nº 57545 CPF nº: 154.543.417-46, para exercer a função de **FISCAL TITULAR** do contrato do SEI 22.000004/2025-04, relativo locação de imóvel, para atender a sede da Secretaria Municipal De Habitação e Serviços Sociais, na forma do art.6º do Decreto Municipal nº 300/2023 e na ausência justificada deste, designar o Servidor **Marilene da Costa Prata**, ocupante de cargo público, matrícula nº 57537, CPF nº041.193.727-82 para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO** do Processo SEI 22.000004/2025-04.

Art. 2º - Designar também a servidora **Karina Cristiana Pinho de Almeida**, ocupante de cargo público, mat. nº 47.684, CPF nº 038.813.457-09, para exercer a função de **GESTORA DO CONTRATO** do Processo SEI nº 22.000004/2025-04, Inexigibilidade de Licitação - PMI na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a Servidora **Camila Ferreira de Araújo Senna** ocupante do cargo público, matrícula nº 44922 CPF nº: 188.807.017-03 para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO DE CONTRATO** do contrato do SEI 22.000004/2025-04.

Art. 3º Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Sociais

ITABORAÍ, 14 DE SETEMBRO DE 2026

Wanderson de Abreu Oliveira

Wanderson de Abreu Oliveira
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais
Matrícula 57543

Ciência do servidor designado como fiscal titular

Vitor J. Prado

57545

Nome/Matrícula

Ciência do servidor designado como fiscal substituto

Marilene da Costa Prata

57537

Nome/Matrícula

Ciência do servidor designado gestor do contrato

Karina Pinho

47684

Nome/Matrícula

Ciência do servidor designado gestor substituto do contrato

Camila Luvizota de Araújo Senna Braga 44922

Nome/Matrícula

PUBLICADO

EM 14 DE 09 DE 2026

10, DOE-JTA, edição nº 181-anoviii

2303